



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 344/2021

PROJETO DE LEI Nº 428/2021

FICA AUTORIZADA A IMPLANTAÇÃO DE PULSEIRA COM SENSOR ELETRÔNICO SONORO, PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DE RECÉM-NASCIDO, NOS HOSPITAIS E NAS MATERNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS DE CAMPINA GRANDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a implantar nos hospitais e maternidades públicas e privadas do Município de Campina Grande pulseira de identificação com sensor eletrônico sonoro, nos recém-nascidos, imediatamente após o parto.

Parágrafo único. As pulseiras somente poderão ser retiradas após a alta hospitalar, na presença da mãe ou do responsável.

Art. 2º As unidades de saúde referidas no Art. 1º ficam devem adotar identificação rigorosa e controle do fluxo das pessoas que entram e saem de suas dependências, instalando em todas as saídas sistemas que acionem o dispositivo sonoro da pulseira de identificação do recém-nascido.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 18 de novembro de 2021.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 18 de novembro de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário